



Diário Oficial do

CDS VELHO CHICO

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA • BAHIA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL VELHO CHICO

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Fernando Freitas, 16 Bairro São Gotardo	77 3481-2747	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 050/2022 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2022 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2022

INSTRUÇÕES NORMATIVAS

- NORMA INTERNA SI/CDS VELHO CHICO Nº 01 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.
- NORMA INTERNA SI/CDS VELHO CHICO Nº 01 DE 09 DE JANEIRO DE 2023. - RELATORIO



, PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 050/2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 058/2022

OBJETO DO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 058/2022: “Implantação e operacionalização do sistema informativo da administração e gerenciamento das despesas de frota dos veículos oficiais do convênio 714/21 entre a CAR/SDR e o CDS Velho Chico, para atender as demandas do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico”.

OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº058/2022:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 058/2022, pelo período de 12 (doze) meses após o término da vigência atual.

CONTRATADO: AUTO POSTO SATELITE III LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 20.169.300/0001-06.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.069.044/0001-39,

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento o artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, havendo interesse entre as partes, mediante Termo Aditivo.

Neste ato, homologo e autorizo o presente Termo Aditivo, com base art. Art. 57, inciso II da Lei 8.666.

Cassio Guimarães Curssino
Presidente/Autoridade Administrativa

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 050/2022****PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2022****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 058/2022**

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS VELHO CHICO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.069.044/0001-39, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, Cassio Guimarães Curssino, denominado **CONTRATANTE** e **AUTO POSTO SATELITE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 20.169.300/0001-06, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Aprígio Ribeiro Guimaraes, nº 368, Bairro Maravilha, CEP: 47.600-000 - Born Jesus da Lapa -BA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2022, proveniente do Processo Administrativo nº 050/2022 e Dispensa de Licitação nº 025/2022, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e de forma subsidiária a Lei nº 9.433/2055 do Estado da Bahia, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº058/2022:

“Implantação e operacionalização do sistema informativo da administração e gerenciamento das despesas de frota dos veículos oficiais do convênio 714/21 entre a CAR/SDR e o CDS Velho Chico, para atender as demandas do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico”.

CLAUSULA SEGUNDA- DO OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº058/2022:

2.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 058/2022, pelo período de 12 (doze) meses após o término da vigência atual.

CLAUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº058/2022:

33.1- Tendo em vista a presente prorrogação, o Contrato de Prestação de Serviços nº058/2022, passa a vigorar até 31 de dezembro de 2023, com apostilamento ao exercício financeiro de 2023.



Parágrafo Único. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666/93 e, de forma subsidiária, as determinações de rescisão de contrato definidas na Lei n° 9.433/2005 do Estado da Bahia.

CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 – Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato em epígrafe, posto que, os serviços são de essencial relevância as atividades do CDS Velho Chico.

4.2- Para a referida prorrogação há previsão contratual contida na Cláusula Quinta do Contrato originário n° 058/2022;

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:

5.1 – O preço do objeto do presente contrato será o estabelecido no valor global do Contrato originário n°058/22, permanecerá inalterável, podendo haver ajuste de reequilíbrio de preço, devidamente justificado e com base na lei.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1 – As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Unidade Orçamentária: 1 -CONS. DESEN.SUST. VELHO CHICO -BOM JESUS DA LAPA; Projeto Atividade: 20.01 Gestão das atividades administrativas; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 -Material de Consumo.

CLÁUSULA SÉTIMA- DO FISCAL DE CONTRATOS:

7.1. Fica designado como fiscal do Contrato n° 058/2022 a secretária Executiva do CDS Velho Chico, Cristina e Silva Castro.

CLAUSULA OITAVA -DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



8.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato nº 058/2022, proveniente do Processo Administrativo nº 050/2022, Processo de Dispensa de Licitação nº 025/2022, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa- Estado da Bahia para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Bom Jesus da Lapa, 13 de dezembro de 2022.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO

CASSIO GUIMARÃES CURSSINO

CONTRATANTE

AUTO POSTO SATELITE III LTDA - ME

CNPJ: 20.169.300/0001-06

CONTRATADO

Testemunhas:

1) _____

Nome:

RG:

CPF:

2) _____

Nome:

RG:

CPF:



NORMA INTERNA SI/CDS VELHO CHICO Nº 02 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

O COORDENADOR DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO CDS VELHO CHICO, resolve:

Art. 1º Estabelecer, na forma do Anexo I, a programação das inspeções e fiscalizações periódicas com frequência baseada em risco, a ser utilizado no âmbito do serviço de inspeção do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico – CDS VELHO CHICO, em estabelecimentos registrados sob Serviço de Inspeção Oficial do consórcio.

Art. 2º Esta Norma Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Escolástico da Silva Nascimento.

ANEXO I – PROGRAMAÇÃO DAS INSPEÇÕES E FISCALIZAÇÕES PERIÓDICAS COM
FREQUÊNCIA BASEADO EM RISCO
(ANEXO I – DA NORMA INTERNA SI/CDS VELHO CHICO Nº 02 DE 09 DE JANEIRO DE 2023)

Programação das inspeções e fiscalizações periódicas com frequência baseado em risco

O cálculo do risco estimado para definição da programação das inspeções e fiscalizações periódicas dos estabelecimentos registrados sob Serviço de Inspeção Oficial do Consórcio, foi baseada de acordo com as instruções do “Manual para cálculo do risco estimado associado a estabelecimentos” do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

4.3 OBTENÇÃO DO RISCO ESTIMADO ASSOCIADO AO ESTABELECIMENTO (R)

O R será obtido pela caracterização dos riscos associados ao volume de produção, tipo de produto e desempenho do estabelecimento quanto ao atendimento à legislação aplicável à fiscalização. A seguir abordaremos cada um desses riscos e, por último, como calcular o RE.

4.3.1 Risco associado ao volume de produção (RV)



O RV será caracterizado pela classificação do estabelecimento quanto ao volume produzido, conforme tabela 1.

Tabela 1. Classificação de estabelecimento quanto ao volume produzido para a caracterização do risco associado ao volume de produção (RV)

Área	Volume produzido	Classificação do Estabelecimento	RV
Carne	Até 15.000.000 kg	P	1
	15.000.001- 44.000.000 kg	M	2
	Acima de 44.000.000 kg	G	3
Leite (kg)	Até 4.000.000 kg	P	1
	4.000.001 – 13.000.000 kg	M	2
	Acima de 13.000.00 kg	G	3
Leite (L)	Até 4.000.000 L	P	1
	4.000.001 – 9.000.000 L	M	2
	Acima de 9.000.000 L	G	3
Mel	Até 41.000 kg	P	1
	Acima de 41.000 kg	M	2
Ovos	-	P	1
Pescado	Até 401.000Kg	P	1
	Acima de 401.000Kg	M	2

O volume produzido pelo estabelecimento será obtido nos mapas estatísticos de produção constantes nos sistemas de informação disponíveis. Em casos de ausência de dados, o volume produzido será obtido com base nas informações apresentadas para o registro do estabelecimento.

4.3.2 Risco associado ao produto (RP)

O RP será caracterizado pela categoria ao qual os produtos produzidos estão associados conforme previsto na Norma Interna nº 6/2014/DIPOA/SDA, de 10 de dezembro de 2014, como mostra o quadro 1.

Os produtos fabricados pelo estabelecimento serão obtidos a partir dos dados constantes nos sistemas de informação disponíveis para a associação à categoria a que pertencem.



Em casos de ausência de dados por suspensão das atividades, os produtos fabricados serão obtidos com base nas informações apresentadas para o registro do estabelecimento.

Quadro 1. Classificação das categorias de produtos para a caracterização do risco associado ao produto (RP)

Área	Categoria	RP
CARNE	Produtos com adição de inibidores	2
	Produtos compostos por diferentes categorias de produtos cárneos, acrescidos ou não de outros ingredientes	3
	Produtos em natureza	2
	Produtos não submetidos a tratamento térmico	2
	Produtos processados termicamente – esterilização comercial	1
	Produtos submetidos a hidrólise	1
	Produtos submetidos a tratamento térmico	2
	Produtos submetidos a tratamento térmico - Cocção	3
LEITE	Caseína	1
	Caseinato	1
	Farinha Láctea	2
	Gordura Anidra de Leite (Butter Oil)	1
	Lactose	1
	Leitelho	2
	Manteiga	2
	Margarina	1
	Mistura Láctea	1
	Molho Lácteo	3
	Permeado	1
	Petisco de Queijo	3



Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico

	Produto Lácteo Concentrado	2
	Produto Lácteo Cru	2
	Produto Lácteo Em Pó	2
	Produto Lácteo Esterilizado	2
	Produto Lácteo Fermentado	2
	Produto Lácteo Fundido	3
	Produto Lácteo Parcialmente Desidratado	2
	Produto Lácteo Pasteurizado	3
	Produto Lácteo Proteico	2
	Produto Lácteo Uht	2
	Queijo Maturado	2
	Queijo Mofado	2
	Queijo Não Maturado	3
	Queijo Ralado	2
	Queijo Ultrafiltrado	3
	Ricota	3
	Sobremesa Láctea	2
MEL	Apitoxina	1
	Cera de Abelhas	1
	Compostos de Produtos Das Abelhas	1
	Derivados Da Própolis (Em Massa)	1
	Derivados Da Própolis (Em Volume)	1
	Derivados de Pólen Apícola	1
	Geléia Real	2
	Geléia Real Liofilizada	2



	Mel	1
	Mel de Abelhas Indígenas	1
	Polen	2
	Polen Desidratado	2
	Própolis	1
OVOS	Produtos submetidos a tratamento térmico - Cocção	1
	Produtos submetidos a tratamento térmico - Pasteurização	2
	Produtos em natureza	1
	Produtos não submetidos a tratamento térmico	2
	Produtos submetidos a tratamento térmico - Desidratação	2
PESCADO	Produtos com adição de inibidores	2
	Produtos compostos por diferentes categorias de produtos de pescado, acrescidos ou não de outros ingredientes	4
	Produtos em natureza	4
	Produtos não submetidos a tratamento térmico	4
	Produtos submetidos à hidrólise	1
	Produtos processados termicamente – esterilização comercial	1
	Produtos submetidos a tratamento térmico	2
	Produtos submetidos a tratamento térmico - Cocção	3

4.3.3 Risco associado ao desempenho do estabelecimento quanto ao atendimento à legislação aplicável à fiscalização (RD)

O RD será caracterizado pelo levantamento de diversas situações em que o estabelecimento não atende à legislação vigente.

O RD está representado no quadro 2 e será caracterizado considerando:

a. As violações dos padrões de identidade e qualidade, microbiológicos, físico-químicos ou de limites de resíduos e contaminantes em produtos detectadas em análises oficiais ou em notificações internacionais;



- b. As reclamações, denúncias e demandas formais de consumidores e comunicações de órgãos terceiros referentes a violações dos padrões de identidade e qualidade higiênico-sanitária dos produtos;
- c. Adoção de ações fiscais decorrentes da detecção de não conformidades durante a fiscalização local; e
- d. A identificação de risco iminente à saúde pública, indícios de fraude, falsificação ou adulteração de produtos.

Quadro 2. Caracterização do risco associado ao desempenho do estabelecimento quanto ao atendimento à legislação aplicável à fiscalização (RD):

Condições para a caracterização do RD	RD
<p>SEM violações dos padrões de identidade e qualidade, microbiológicos, físico-químicos ou de limites de resíduos e contaminantes em produtos detectadas em análises oficiais ou em notificações internacionais.</p> <p>SEM reclamações, denúncias e demandas formais de consumidores e comunicações de órgãos terceiros referentes a violações dos padrões de identidade e qualidade higiênico-sanitária dos produtos.</p> <p>SEM adoção de ações fiscais decorrentes da detecção de não conformidades durante a fiscalização local.</p> <p>SEM identificação de risco iminente à saúde pública, indícios de fraude, falsificação ou adulteração de produtos.</p>	1
<p>SEM violações dos padrões de identidade e qualidade, microbiológicos, físico-químicos ou de limites de resíduos e contaminantes em produtos detectadas em análises oficiais ou em notificações internacionais.</p> <p>SEM reclamações, denúncias e demandas formais de consumidores e comunicações de órgãos terceiros referentes a violações dos padrões de identidade e qualidade higiênico-sanitária dos produtos.</p> <p>COM adoção de ações fiscais decorrentes da detecção de não conformidades durante a fiscalização local.</p> <p>SEM identificação de risco iminente à saúde pública, indícios de fraude, falsificação ou adulteração de produtos.</p>	2
<p>COM violações dos padrões de identidade e qualidade, microbiológicos, físico-químicos ou de limites de resíduos e contaminantes em produtos detectadas em análises oficiais ou em notificações internacionais; OU COM reclamações, denúncias e demandas formais de consumidores e comunicações de órgãos terceiros referentes a violações dos padrões de identidade e qualidade higiênico-sanitária dos produtos; OU ambos.</p> <p>SEM adoção de ações fiscais decorrentes da detecção de não conformidades durante a fiscalização local.</p> <p>SEM identificação de risco iminente à saúde pública, indícios de fraude, falsificação ou adulteração de produtos.</p>	2
<p>COM violações dos padrões de identidade e qualidade, microbiológicos, físico-químicos ou de limites de resíduos e contaminantes em produtos detectadas em análises oficiais ou em notificações</p>	3



internacionais; OU COM reclamações, denúncias e demandas formais de consumidores e comunicações de órgãos terceiros referentes a violações dos padrões de identidade e qualidade higiênico-sanitária dos produtos; OU ambos . COM adoção de ações fiscais decorrentes da detecção de não conformidades durante a fiscalização local. SEM identificação de risco iminente à saúde pública, indícios de fraude, falsificação ou adulteração de produtos.	
COM identificação de risco iminente à saúde pública, indícios de fraude, falsificação ou adulteração de produtos.	4

4.3.4 Cálculo do risco estimado associado ao estabelecimento (R)

O R é calculado a partir da média aritmética dos riscos associados ao volume de produção, à categoria do produto e ao desempenho do estabelecimento em atender a legislação.

Para calculá-lo, basta aplicar a seguinte fórmula:

$$R = (RV + RP + 2 \times RD) / 4$$

Caso o resultado não seja um número inteiro, serão observadas as seguintes regras de arredondamento:

- Se o algarismo decimal seguinte for menor que 5 (cinco), o anterior não se modifica; ou
- Se o algarismo decimal seguinte for maior que 5 (cinco), o anterior incrementa-se em uma unidade; ou
- Se o algarismo decimal seguinte for igual a 5 (cinco), deve-se verificar o anterior, se ele for par não se modifica, se ele for ímpar incrementa-se uma unidade.

4.3.5 Determinação da frequência de fiscalização

Após o cálculo do R deve-se associar o valor encontrado à frequência mínima de fiscalização definida no quadro 3.

Quadro 3. Frequência mínima de fiscalização com base no Risco Estimado Associado ao Estabelecimento (R):

R	Estimativa de Risco	Frequência mínima de fiscalização
1	Muito baixo	Anual
2	Baixo	Semestral



3	Médio	Bimestral
4	Alto	Quinzenal

A frequência mínima de fiscalização de entrepostos de produtos de origem animal será anual.

Frequências superiores ao estabelecido neste manual poderão ser definidas pelos SIPOAs.

Estabelecimento: Akemi Beatriz Yamaguchi Carneiro Pinto

PRODUTO	RV	RP	RD	R
Sobremesa Láctea	1	2	2	2
Queijo Coalho	1	3	2	2
Queijo Frescal	1	3	2	2
Ricota	1	3	2	2
Leite Pasteurizado Integral	1	2	2	2

Frequência mínima de fiscalização com base no Risco Estimado Associado ao Estabelecimento (R) Akemi Beatriz Yamaguchi Carneiro Pinto:

R	Estimativa de Risco	Frequência mínima de fiscalização
2	Baixo	Semestral

Estabelecimento: Alessandra Pereira Santana

PRODUTO	RV	RP	RD	R
Queijo Mussarela	1	3	2	2

Frequência mínima de fiscalização com base no Risco Estimado Associado ao Estabelecimento (R) Alessandra Pereira Santana:



R	Estimativa de Risco	Frequência mínima de fiscalização
2	Baixo	Semestral

Estabelecimento: ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DA AG 20 E RAGIÃO

PRODUTO	RV	RP	RD	R
Mel	1	1	1	1

Frequência mínima de fiscalização com base no Risco Estimado Associado ao Estabelecimento (R) ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DA AG 20 E RAGIÃO:

R	Estimativa de Risco	Frequência mínima de fiscalização
1	Muito baixo	Anual

Após a realização do cálculo de risco estimado dos estabelecimentos registrados tomando como base o “Manual para cálculo do risco estimado associado a estabelecimentos” do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), o Serviço de Inspeção Municipal do Consórcio Velho Chico, utilizará uma frequência mínima de fiscalização três vezes menor do que o recomendado no cálculo, levando-se em conta que os estabelecimentos registrados no SIM/CDS VELHO CHICO tem pouco tempo de registro, necessitando de uma frequência maior de acompanhamento/fiscalização para garantir a qualidade e integridade dos seus produtos.

Sendo assim, de acordo com o resultado final dos cálculos para determinar o risco estimado de cada estabelecimento, o SIM/CDS VELHO CHICO utilizará a seguinte frequência mínima de fiscalização nos estabelecimentos registrados:

Frequência mínima de fiscalização obtida pelo cálculo do Manual do MAPA	Frequência mínima de fiscalização a ser realizada pelo SIM/CDS VELHO CHICO
SEMESTRAL	BIMESTRAL
ANUAL	QUADRIMESTRAL



Obs: Estabelecimentos registrados sob Serviço de Inspeção Oficial do Consórcio que suspenderam suas atividades não tiveram seu risco estimado calculado. O cálculo de risco estimado desses estabelecimentos será feito tão logo eles reiniciem suas atividades.



NORMA INTERNA SI/CDS VELHO CHICO Nº 01 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

O COORDENADOR DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO CDS VELHO CHICO, resolve:

Art. 1º Estabelecer, na forma do Anexo I, o modelo do relatório de inspeção a ser utilizado no âmbito do serviço de inspeção do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico – CDS VELHO CHICO, em estabelecimentos registrados sob Serviço de Inspeção Oficial do consórcio.

Art. 2º Estabelecer, na forma do Anexo II, o modelo do relatório de inspeção - PAC, que visa a verificação dos programas de auto controle, a ser utilizado no âmbito do serviço de inspeção do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico – CDS VELHO CHICO, em estabelecimentos registrados sob Serviço de Inspeção Oficial do consórcio.

Art. 3º Estabelecer, na forma do Anexo III, o modelo único de plano de ação a ser utilizado para a correção das não conformidades constatadas em inspeção, bem como para verificação oficial de atendimento.

Art. 4º Os relatórios de inspeções deverão ser aplicados por um fiscal com formação em Medicina Veterinária.

Art. 5º A aplicação dos Relatórios se dará por meio da avaliação *in loco* e/ou documental.

Parágrafo único - A aplicação do *in loco*, relatório de inspeção – Anexo I e do relatório de inspeção – PAC – Anexo II, nos estabelecimentos registrados no serviço de inspeção oficial do CDS VELHO CHICO, será aplicada de acordo com a análise de risco do estabelecimento.

Art. 6º Todos os elementos contidos nos formulários anexos a esta Norma Interna devem ser verificados pelo Serviço de Inspeção, *in loco*, no mínimo uma vez por ano.

Art. 7º Os estabelecimentos devem ser notificados oficialmente das não conformidades constatadas por meio dos relatórios de inspeção anexos correspondentes, sem prejuízo das ações fiscais e medidas cautelares adotadas de acordo com o previsto na legislação vigente. (Nos anexos I e II o estabelecimento poderá ser notificado através de email, descrevendo que possui não conformidades a serem respondidas).



Art. 8º Fica estabelecido o prazo de dez dias para apresentação do plano de ações corretivas e preventivas, pelo estabelecimento, frente as não conformidades notificadas.

§ 1º O plano de ação gerado pelo estabelecimento deve estar em consonância com o modelo previsto no Anexo III.

§ 2º O Serviço de Inspeção avaliará o plano de ação gerado pelo estabelecimento e o seu cumprimento.

Art. 9º Esta Norma Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Escolástico da Silva Nascimento

ANEXO I – RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

ANEXO II – RELATÓRIO DE INSPEÇÃO - PAC

ANEXO III – RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADE - PLANO DE AÇÃO

ANEXO I

(ANEXO I – DA NORMA INTERNA SI/CDS VELHO CHICO Nº 01 DE 09 DE JANEIRO DE 2023)

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

Nome da Empresa: _____

SIM Nº: _____ Contato: _____ email: _____

Responsável: _____

Data: _____ Hora: _____ Turnos: _____

Equipe de Inspeção: _____

Atendimento ao plano de Ação		
Entregou plano de ação da inspeção/supervisão anterior?	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NAO
Cumpriu os prazos estipulados no plano de ação anterior?	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NAO
Obs:		

Manutenção das Instalações		
01	Barreiras Sanitárias – Pia, Lava Botas, Lixo, Papel toalha, detergente, álcool gel	<input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC <input type="checkbox"/> NA



02	Portas		() C () NC () NA	
03	Paredes /Janelas		() C () NC () NA	

04	Piso / Ralos/Paletes		() C () NC () NA	
05	Teto		() C () NC () NA	
06	Tubulações / Vigas		() C () NC () NA	
07	Luminárias		() C () NC () NA	
08	Iluminação suficiente		() C () NC () NA	Lux na área de inspeção: _____
09	Ventilação/condensação		() C () NC () NA	
10	Equipamentos		() C () NC () NA	

OBS:

Água de Abastecimento

11	Água suficiente para desenvolvimento das atividades		() C () NC () NA	
12	Reservatório/sistema tratamento/alarme		() C () NC () NA	
13	Pontos de coleta identificados		() C () NC () NA	CRL: _____ Ph: _____
14	Vapor e gelo em contato com a água garantem inocuidade		() C () NC () NA	
	Águas Residuais / ETE		() C () NC () NA	

OBS:

Controle Integrado de Pragas

15	Programa é eficaz e contínuo? (não há presença de pragas, possui armadilhas e barreiras físicas contra o acesso de pragas – telas, cortinas de ar, etc)		() C () NC () NA	
16	Sala de Venenos		() C () NC () NA	

OBS:

Higiene Industrial e Operacional (instalações e equipamentos)

17	Limpeza e sanitização - monitoramento do Pré operacional e suas ações corretivas		() C () NC () NA	
18	Limpeza e sanitização - monitoramento do operacional e		() C () NC () NA	

	suas ações corretivas			
OBS:				



Higiene e Hábito Higiênico dos Funcionários			
19	Práticas higiênicas, asseio pessoal, treinamento (Uniforme, avental, luvas)	() C () NC () NA	
20	Carteira sanitária – apto a manipular alimentos.	() C () NC () NA	
OBS:			
Procedimentos Sanitários Operacionais (PSO)			
21	PSO de acordo com o PAC – evitando a contaminação cruzada, ausência de contra fluxo.	() C () NC () NA	
OBS:			
Controle de Matéria Prima			
22	Atende a IN 49/2006	() C () NC () NA	
23	Ingrediente/matéria prima – sala, armazenamento, produtos autorizados, temperatura, etc	() C () NC () NA	
24	Embalagem Primária – sala exclusiva, limpeza, armazenamento, organização, etc	() C () NC () NA	
25	Embalagem Secundária – sala exclusiva, limpeza, armazenamento, organização, etc	() C () NC () NA	
26	Recebimento de Mat. Prima para aproveitamento condicional – procedimentos no PAC? (Identificação, Armazenamento, controle de uso)	() C () NC () NA	
OBS:			
Controle de Temperatura			
27	Controle de temp. de ambiente, ex:	() C () NC () NA	Temp: ____
	sala de desossa/produção Possui termômetros?		
28	Controle de temp. de equipamentos, ex: pasteurizador, esterilizadores, etc..	() C () NC () NA	Temp: ____
29	Controle de temp. de produtos/mat. prima, ex: queijos, leite, cortes, carcaça, etc..	() C () NC () NA	Temp: ____



30	Produtos que envolvam cozimento – validação térmica	() C () NC () NA	Temp: ____
OBS:			
APPCC			
31	Possui programa escrito e implantado? (realiza monitoramento, verificação e ações corretivas e preventivas?)	() C () NC () NA	
OBS:			
Análises Laboratoriais			
32	Análises de controle de matéria prima, ex: recepção de leite, umidade mel (conferencia de registros dos laboratórios das indústrias)	() C () NC () NA	
33	Análises de controle de qualidade – água/gelo e produtos (periodicidade e resultados)	() C () NC () NA	
34	Calibração de equipamentos	() C () NC () NA	
OBS:			
Controle de Formulação de Produtos e Combate a Fraude			
35	Processo de fabricação e rótulo está de acordo com o aprovado POSSUI EM SEU RÓTULO A LOGO DO CODEVALE	() C () NC () NA	
36	Matéria prima – controle com vistas à fraude	() C () NC () NA	
OBS:			
Rastreabilidade e Recolhimento			
37	Rastreabilidade de produtos, matéria prima, ingredientes.	() C () NC () NA	
38	Consegue rastrear o produto final desde o início de sua produção?	() C () NC () NA	
39	Possui programa de recolhimento?	() C () NC () NA	
OBS:			



Respaldo para Certificação Oficial			
40	Avaliação se o estabelecimento fornece garantias ao serviço de inspeção oficial e que os POA e seus sistemas de controle estão em conformidade com a legislação.	() C () NC () NA	
OBS:			
Bem estar Animal			
41	Possui programa descrito e implantado? (transporte, desembarque, lotação de caminhões, imobilização, insensibilização, sangria, escaldagem/esfola) IN 03 17/01/2000	() C () NC () NA	
OBS:			
Material Especificado de Risco - MER			
42	Possui programa descrito e implantado? (identificação, remoção, segregação e destinação) Memorando Circular nº 001 de 23/01/2007	() C () NC () NA	
Obs:			
IN 62 de 29/12/2011, IN 76 e 77 de 26/11/2018			
43	Programa Nacional de Qualidade do Leite – RBQL	() C () NC () NA	
44	Cadastro de produtor/Tanque	() C () NC () NA	
45	Programa de Boas Práticas Agropecuária -	() C () NC () NA	
46	Programa de coleta de leite a Granel - registro das coletas, mapeamento de rotas	() C () NC () NA	
47	Plano de Qualificação de Produtor	() C () NC () NA	
48	Capacitação dos operários que realizam a coleta e recebimento do leite	() C () NC () NA	
49	Registros de coletas	() C () NC () NA	
50	Controle de antibióticos	() C () NC () NA	
OBS:			



Área Externa				
51	Tanques/Curral		() C () NC () NA	
52	Refeitório		() C () NC () NA	
53	Cozinha		() C () NC () NA	
54	Vestiários		() C () NC () NA	
55	Banheiros		() C () NC () NA	
56	Pátios		() C () NC () NA	
57	Almoxarifado		() C () NC () NA	
58	Depósitos		() C () NC () NA	
59	Veículos para transporte		() C () NC () NA	
Obs:				
Considerações Finais				
Itens C ao monitoramento:		Itens NC ao monitoramento:		Itens NA ao monitoramento:
Responsável pela Inspeção:				

Ciente, recebi 2ª via em ____ de ____ de ____.

Declaro estar ciente que possuo o prazo de 10 dias para apresentar a este Serviço de Inspeção o Relatório de Correção das Não Conformidades Apresentadas.

Responsável pela Inspeção

Responsável pela Inspeção



Responsável pela Empresa

Responsável pelo Controle de Qualidade

ANEXO II

(ANEXO II – DA NORMA INTERNA SI/CDS VELHO CHICO Nº 01 DE 09 DE JANEIRO DE 2023)

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO - PAC

Nome da Empresa: _____

SIM Nº: _____ Contato: _____ email: _____

Responsável: _____

Data: _____ Hora: _____ Turnos: _____

Equipe de Inspeção: _____

1. Atendimento ao plano de Ação			
Entregou plano de ação da inspeção/supervisão anterior?		<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NAO
Cumpriu os prazos estipulados no plano de ação anterior?		<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NAO
Obs:			
2. Período de Avaliação: de DD/MM/AAAA a DD/MM/AAAA			
3. Seleção do Elemento Avaliado			
Número	Elemento de Inspeção	Item Avaliado	C/NC
01	Manutenção das Instalações (incluindo iluminação, ventilação, águas residuais e calibração)		
02	Água de Abastecimento		
03	Controle de Pragas		
04	Higiene Industrial e Operacional (pré operacional e operacional)		
05	Higiene e Hábitos Higiênicos dos Funcionários		
06	Procedimentos Sanitários Operacionais		
07	Controle de Matéria Prima (inclusive aquelas destinadas ao aproveitamento condicional)		
08	Controle de Temperaturas		
09	APPCC		
10	Análises Laboratoriais (BPL e atendimento a requisitos sanitários específicos)		



11	Controle na Formulação de Produtos e Combate a Fraude		
12	Rastreabilidade e Recolhimento		
13	Respaldo para Certificação Oficial		
14	Bem Estar Animal		
15	Material de Risco Específico – MER (identificação, remoção, segregação e destinação do material especificado de risco)		
16	IN 62 de 29/12/2019, IN 76 e 77 de 26/11/2018 (PNQL, programa de coleta do leite a granel, boas práticas agropecuárias, registros)		
4. Avaliação		Sim/Não/NA	
O Estabelecimento possui programa descrito sobre o item?			
O programa atende a legislação em vigor?			
O Programa descrito é eficiente?			
O Programa descreve medidas preventivas para evitar desvios?			
As medidas preventivas adotadas evitam a recorrência do desvio?			
As medidas de controle adotadas garantem que nenhum produto que possa causar danos a saúde pública, ou seja adulterado/fraudado, chegue ao consumidor?			
O Estabelecimento possui registros auditáveis do programa?			
As planilhas utilizadas para monitoramento estão de acordo com o plano escrito?			
O fluxograma é compatível com a realidade?			
Os parâmetros utilizados e a frequência estão em conformidade com o plano escrito?			
O programa possui efetividade e confiabilidade?			
5. Conclusão			

Ciente, recebi 2ª via em _____ de _____ de _____.

Declaro estar ciente que possuo o prazo de 10 dias para apresentar a este Serviço de Inspeção o Relatório de Correção das Não Conformidades Apresentadas.

Responsável pela Inspeção

Responsável pela Inspeção



Responsável pela Empresa

Responsável pelo Controle de Qualidade

ANEXO III

(ANEXO III – DA NORMA INTERNA SI/CDS VELHO CHICO Nº 01 DE 09 DE JANEIRO DE 2023)

RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADE - PLANO DE AÇÃO**RELATÓRIO Nº xxx/Nº SIM**REFERENTE A INSPEÇÃO DO DIA DD/MM/AAAA

Elemento de controle e número	Deficiência registrada no relatório acima referenciado	Medida corretiva proposta ou realizada	Data da proposta ou da realização	Medida preventiva proposta ou realizada	Data proposta ou de realização	Data e resultado da verificação oficial (Atendimento, não atendimento, no prazo)	Rubrica do servidor da equipe do CDS VELHO CHICO responsável pela verificação oficial

Data DD/MM/AAAA

Responsável pelo estabelecimento: (nome, cargo e assinatura)

Responsável pelo serviço de inspeção oficial: (nome, cargo e assinatura)